**DECRETO Nº 041 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município, e Lei Orçamentária Anual 1.729, de 15 de dezembro de 2021:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a promover a suplementação no Orçamento vigente, no valor de R$422.000,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil reais), os quais terão suporte no remanejamento de dotações do Orçamento Vigente, no montante R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais ), R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com suporte no superávit Financeiro da Fonte 339 - 0.1.39 – Recursos Fundo Especial do Petróleo FEP, R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com suporte no superávit da Fonte 302 – 0.1.02 Receita e Transferência de Impostos Saúde, R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais) com suporte no superávit da Fonte 388 – 0.1.88 Alienação de Bens-Saúde, R$5.000,00 (cinco mil reais)com suporte no superávit da Fonte 336 – 0.1.36 Salário Educação – conforme Anexo I, integrante deste decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

Lebon Régis, 06 de Junho de 2022.

# DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

**JULIANO RAFAEL PEREGO**

Secretário de Administração e Finanças